



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação

RESPOSTA DE RECURSO
AVALIAÇÃO 1 ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do(a) candidato(a): ANA CRISTINA SANTIAGO RIBEIRO |
| Parecer: Indeferido |
| Análise da Banca: A candidata alegou que na data da inscrição indagou se precisava entregar toda documentação comprobatória dos cursos/ títulos e foi informada que não, razão pela qual não entregou todos os certificados, que pontuariam na avaliação 1, no ato da inscrição. A recorrente entregou junto com o recurso a cópia dos certificados dos cursos que deseja serem analisados e pontuados pela banca na avaliação 1. Após a análise do recurso interposto pela candidata contra o resultado preliminar da avaliação 1, a Banca de Avaliação Responsável pela Análise do Currículo informa, que, a candidata não atendeu ao item 4.2, letra d) do Edital e, diante a concordância do item 4.4 , não cabe provimento. O Edital é o próprio Processo Seletivo, sendo que suas etapas devem ser cumpridas pelos candidatos interessados, e seus prazos respeitados de acordo com o estabelecido. A Comissão decidiu indeferir integralmente o recurso interposto pela recorrente. |

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do(a) candidato(a): MARCUS MONTELLO FRANÇA |
| Parecer: Indeferido |
| Análise da Banca: O candidato alegou que na data da inscrição não foi solicitado a entrega dos certificados que pontuariam na avaliação 1. O recorrente entregou junto com o recurso a cópia dos certificados dos cursos de Fellowship em Retina e Vítreo e curso de Basic Science Course In Ophthalmology, e solicitou que fossem analisados e pontuados pela banca na avaliação 1. Após a análise do recurso interposto pelo candidato contra o resultado preliminar da avaliação 1, a Banca de Avaliação Responsável pela Análise do Currículo informa, que, a cópia do certificado da residência médica em oftalmologia era requisito básico exigido na tabela 1 do edital, não sendo contabilizado na avaliação 1, conforme item 6.3.1 do Edital . O curso de Fellowship em Retina e Vítreo foi pontuado como “Cursos de Capacitação e/ou Qualificação em Oftalmologia”, conforme cópia do certificado apresentado no ato da inscrição. Em relação ao curso Basic Science Course In Ophthalmology, o candidato não atendeu ao item 4.2, letra d) do Edital e, diante a concordância do item 4.4 , não cabe provimento. O Edital é o próprio Processo Seletivo, sendo que suas etapas devem ser cumpridas pelos candidatos interessados, |

e seus prazos respeitados de acordo com o estabelecido. A Comissão decidiu indeferir integralmente o recurso interposto pelo recorrente.

Nome do(a) candidato(a): RUTH CYTRYNBAUM CWAJGENBERG

Parecer: Indeferido

Análise da Banca:

A candidata alegou que apresentou os documentos solicitados no ato da inscrição e ressaltou que não entregou os comprovantes dos cursos que pontuariam na avaliação 1. A recorrente entregou junto com o recurso a cópia dos certificados dos cursos que deseja serem analisados e pontuados pela banca na avaliação 1.

Após a análise do recurso interposto pela candidata contra o resultado preliminar da avaliação 1, a Banca de Avaliação Responsável pela Análise do Currículo informa, que, a candidata não atendeu ao **item 4.2, letra d) do Edital** e, diante a concordância do **item 4.4**, não cabe provimento. O Edital é o próprio Processo Seletivo, sendo que suas etapas devem ser cumpridas pelos candidatos interessados, e seus prazos respeitados de acordo com o estabelecido. A Comissão decidiu indeferir integralmente o recurso interposto pela recorrente.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Márcia Lins Abade
Presidente da Banca de Avaliação
Responsável pela Análise do Currículo

Jessica Mauch Almeida Rossoni
Membro da Banca de Avaliação
Responsável pela Análise do Currículo

Rogério Neurauter
Membro da Banca de Avaliação
Responsável pela Análise do Currículo